

Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSINHO UEM

EDITAL 008/2026 – CURSINHO UEM

REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES – CPOP

Alteração das categorias de vagas reservadas destinadas a estudantes interessados em participar do CURSINHO UEM – EDIÇÃO CPOP, no âmbito do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 007/2026 – CURSINHO UEM, e dá outras providências.

O Cursinho Pré-Vestibular da Universidade Estadual de Maringá (CURSINHO – UEM), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 007/2026 – CURSINHO UEM, torna pública a alteração das categorias de vagas reservadas destinadas a estudantes interessados em participar do CURSINHO UEM – EDIÇÃO CPOP, no âmbito do processo seletivo aberto pelo referido edital, e dá outras providências, nos termos e condições estabelecidos neste documento.

TORNA PÚBLICO:

1. ALTETERAÇÃO DAS VAGAS E CATEGORIAS

1.1. O item 2 do Edital nº 007/2026 – CURSINHO UEM passa a vigorar com a seguinte redação:

- 2.1. Serão ofertadas 120 vagas, dessas 50% destinadas para candidatos cotistas e 50% destinadas vagas para ampla concorrência.
- 2.2. O resultado do processo seletivo classificará os(as) candidatos(as) em três categorias: classificado(a), cadastro de reserva e desclassificado(a). O cadastro de reserva será utilizado para fins de substituição de candidatos(as) convocados(as) e/ou ampliação de turmas.
- 2.3. Em caso de ampliação do número de vagas, será mantida a proporção de 50% destinadas a candidatos cotistas e 50% destinadas à ampla concorrência, observando-se a mesma distribuição percentual interna prevista neste edital.

2.4. CATEGORIA DE VAGAS RESERVADAS (COTAS)

- a) 10% das vagas para pessoas atendidas pelo Núcleo Maria da Penha – NUMAPE/UEM e Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ/UEM; Os inscritos por essa categoria terão suas informações validadas juntamente aos respectivos núcleos.

- b) 20% das vagas para pessoas que se autodeclarem pretas, pardas ou indígenas.
- c) 10% das vagas para migrantes ou filhos de migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade.
- d) 05% das vagas para pessoas transgênero.
- e) 05% das vagas para mães-solo.

2.4.1. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- a. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas a pessoas atendidas pelo Núcleo Maria da Penha – NUMAPE/UEM e pelo Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ/UEM terão suas informações verificadas junto aos respectivos núcleos.
- b. Os(as) candidatos(as) que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas descendentes, pessoas transgênero ou mães solo, para concorrer às vagas reservadas, deverão obrigatoriamente preencher o ANEXO 01 deste edital e anexá-lo ao formulário de inscrição.
- c. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas a migrantes, filhos(as) de migrantes ou refugiados deverão apresentar uma declaração assinada por entidade que atenda migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade. Na referida declaração, a entidade deverá declarar expressamente que a pessoa candidata é imigrante, filho(a) de imigrante ou refugiado em situação de VULNERABILIDADE. A omissão de quaisquer informações acarretará o indeferimento da inscrição.
- d. As informações e documentos fornecidos para o preenchimento das vagas destinadas a cotistas serão utilizados exclusivamente para a seleção dos(as) candidatos(as) e tratados com sigilo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- e. O edital de divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) não apresentará a indicação da categoria de ingresso, a fim de preservar as informações fornecidas e garantir a privacidade e segurança dos(as) participantes. Assim, na classificação final constarão apenas as informações: Cotista ou Ampla Concorrência.
- f. A constatação, a qualquer tempo, de que as informações prestadas pelo(a) candidato(a) são falsas ou inverídicas implicará na perda automática da vaga, independentemente da etapa do processo seletivo ou do período de desenvolvimento do curso.

2. DA REVOGAÇÃO DO ITEM 9 DO EDITAL Nº 007/2026 – CURSINHO UEM

- 2.1. Ficam revogadas as disposições constantes no item 9.2 do Edital nº 007/2026 – CURSINHO UEM, que diz respeito sobre o local das aulas, não produzindo mais efeitos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do CURSINHO UEM, observadas as normas vigentes.
- 3.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONTATOS:

WhatsApp: (44) 3011-4210

E-mail: cursinho@uem.br

Secretaria: Bloco 006 – Junto ao Ambulatório de Psiquiatria (próximo a antiga caixa).

Horário de Atendimento: 14h às 21h.

PUBLIQUE-SE.

Maringá – PR, 17 de abril de 2026


Prof. Dr. Rafael da Silva

Coordenador
Departamento de Ciências Sociais
(DCS/UEM)


Prof. Esp. Davi A. S. Talizin

Coordenador Pedagógico
Mestrando em Ensino de História
(PROFHISTÓRIA – UEM)